

**EDITAL PROCESSO SELETIVO 2022.1
TRANSFERÊNCIA EXTERNA, TRANSFERÊNCIA INTERNA E
PORTADORES DE DIPLOMAS DE CURSOS SUPERIORES (2ª GRADUAÇÃO)**

O Pró-Reitor Acadêmico, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o **Estatuto do Centro Universitário Cesmac**.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o Processo Seletivo para admissão por Transferência Externa, Transferência Interna e Portadores de Diplomas de Cursos Superiores (2ª Graduação) para os cursos de graduação do Centro Universitário Cesmac, **exceto para o curso de Medicina**.

Art. 2º - A admissão aos Cursos do CESMAC por Transferência Externa, Transferência Interna ou Portadores de Diplomas de Cursos Superiores (2ª Graduação) **será realizada mediante Processo Seletivo Classificatório**, com aproveitamento até o limite de vagas existentes para os diversos cursos dos candidatos que tiverem suas inscrições homologadas.

Parágrafo Único - **As transferências Externas e Internas deverão ocorrer entre cursos afins, de acordo com o estabelecido na Lei nº 9.394/96, Art. 49.**

Art. 3º - O período das inscrições para o Processo Seletivo de admissão por **TRANSFERÊNCIA EXTERNA, TRANSFERÊNCIA INTERNA E PORTADORES DE DIPLOMAS DE CURSOS SUPERIORES (2ª GRADUAÇÃO)** será de **04/11/2021 a 21/01/2022**. As inscrições poderão ser realizadas na Secretaria Geral Acadêmica, localizada na rua Cônego Machado, nº 955, Farol, Maceió/AL.

Art. 4º - Os cursos com vagas oferecidas para o Processo Seletivo de que trata este Edital estão relacionados no Anexo nº 01.

Art. 5º - A documentação necessária para o pedido de admissão por Transferência Externa, Transferência Interna e Portadores de Diplomas de Cursos Superiores (2ª Graduação) está descrita no Anexo nº 02 e deverá ser entregue na Secretaria Geral Acadêmica.

Parágrafo Único - **A seleção ocorrerá mediante análise de currículo.**

Art. 6º - A linha de prioridade para o preenchimento das referidas vagas se encontra definida no Anexo nº 03 deste Edital.

Art. 7º - Os candidatos serão classificados, conforme análise dos currículos, em número correspondente às vagas oferecidas por curso e turno, obedecendo-se rigorosamente à ordem de prioridade descrita no anexo nº 03.

Art. 8º - Os candidatos inscritos e classificados no Processo Seletivo 2022.1 - Transferência Externa e Portadores de Diplomas de Cursos Superiores (2ª Graduação) terão desconto de 100% (cem por cento) na primeira parcela das mensalidades (1ª matrícula), referente ao primeiro (1º) semestre de 2022. As demais matrículas serão integrais, **exceto para o curso de Medicina.**

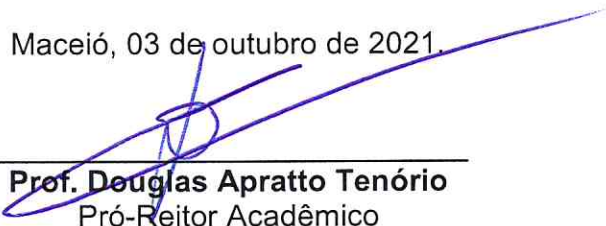
Art. 9º - Os candidatos inscritos e classificados no Processo Seletivo 2022.1 - Transferência Externa e Portadores de Diplomas de Cursos Superiores (2ª Graduação), terão desconto de 50% (cinquenta por cento) nas mensalidades (2ª a 6ª parcela), esse desconto se aplica exclusivamente ao primeiro (1º) semestre de 2022, **exceto para o curso de Medicina.**

Art. 10 - Fica instituída a seguinte Comissão de Seleção, responsável pelo cumprimento deste Edital:

1. Prof. Abraão Gomes de Araújo - Coordenador do Curso de Administração;
2. Profa. Chiara Raquel Maciel Marinho - Coordenadora do Curso de Biomedicina;
3. Prof. Edmilson Pereira dos Santos - Coordenador do Curso de Ciências Contábeis;
4. Profa. Evanisa Helena Maio de Brum - Coordenadora do Curso de Psicologia;
5. Profa. Fabiana Palmeira Melo Costa - Coordenadora do Curso de Nutrição;
6. Profa. Gilsan Aparecida de Oliveira - Coordenadora do Curso de Medicina Veterinária;
7. Prof. Humberto Jorge Ferreira da Rocha - Coordenador do Curso de Pedagogia;
8. Prof. José Moraes Gurgel Neto - Coordenador do Curso de Engenharia Elétrica;
9. Prof. Lean Antônio Ferreira de Araújo - Coordenador do Curso de Direito;
10. Prof. Mozart de Melo Alves Junior - Coordenador Interino do Curso de Sistemas de Informação;
11. Profa. Renata Sampaio Rodrigues Soutinho - Coordenadora do Curso de Fisioterapia;
12. Profa. Roberta Alves Pinto Moura Penteado - Coordenadora do Curso de Odontologia;
13. Profa. Roseneide Honorato dos Santos - Coordenadora do Curso de Engenharia Civil;
14. Prof. Sérgio Venâncio da Silva - Coordenador do Curso de Engenharia de Produção;
15. Profa. Tania Maria Marinho de Gusmão - Coordenadora do Curso de Arquitetura e Urbanismo;
16. Profa. Thycia Maria Gama Cerqueira - Coordenadora do Curso de Enfermagem;
17. Profa. Valéria Cristina de Melo Lopes - Coordenadora do Cursos de Farmácia;
18. Prof. Vitor Fabiano dos Santos Silva - Coordenador do Curso de Educação Física.

Art. 11 - Este Edital entra em vigor, na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Maceió, 03 de outubro de 2021.



Prof. Douglas Apratto Tenório
Pró-Reitor Acadêmico

ANEXO Nº 01

Nº	CURSOS	TURNOS
1.	Administração - Bacharelado	Noturno (1ºP e do 5ºP ao 8ºP)
2.	Arquitetura e Urbanismo - Bacharelado	Vespertino/Noturno (1º ao 10ºP)
3.	Biomedicina - Bacharelado	Matutino (1ºP ao 8ºP) Noturno (1ºP ao 8ºP)
5.	Ciências Contábeis - Bacharelado	Noturno (1ºP, 2ºP e do 5ºP ao 8ºP)
6.	Direito - Bacharelado	Matutino (1ºP ao 10ºP) Vespertino (5ºP e do 7ºP ao 10ºP) Noturno (1ºP ao 10ºP)
7.	Educação Física- Bacharelado	Matutino (1ºP ao 8ºP) Noturno (1ºP e do 3ºP ao 8ºP)
8.	Enfermagem - Bacharelado	Matutino (1ºP ao 10ºP) Noturno (1ºP, 2ºP e do 4ºP ao 10ºP)
9.	Engenharia Civil - Bacharelado	Vespertino/Noturno (1ºP ao 3ºP e do 5ºP ao 10ºP)
10.	Engenharia de Produção - Bacharelado	Noturno (1ºP e do 7ºP ao 10ºP)
11.	Engenharia Elétrica - Bacharelado	Noturno (5ºP ao 10ºP)
12.	Farmácia - Bacharelado	Vespertino (1ºP e do 5ºP ao 10ºP) Noturno (1ºP ao 9ºP)
13.	Fisioterapia - Bacharelado	Vespertino (1ºP ao 10ºP) Noturno (1ºP e do 3ºP ao 9ºP)
14.	Medicina Veterinária - Bacharelado	Matutino (1ºP ao 10ºP)
15.	Nutrição - Bacharelado	Matutino (1ºP, 2ºP e do 4ºP ao 8ºP) Noturno (1ºP ao 8ºP)
16.	Odontologia –Bacharelado	Matutino (1ºP ao 7º P) Vespertino (1ºP e do 4ºP ao 10ºP)
17.	Pedagogia - Licenciatura	Noturno (1ºP, 3ºP e do 5ºP ao 8ºP)
18.	Psicologia - Bacharelado	Vespertino (1ºP ao 10ºP) Noturno (1ºP ao 10ºP)
20.	Sistemas de Informação – Bacharelado	Noturno (1ºP ao 8ºP)

PORTADORES DE DIPLOMAS DE CURSOS SUPERIORES (2ª GRADUAÇÃO)

1. **Certidão Original ou cópia do Diploma autenticada;**
2. **Histórico Escolar Original da Graduação;**
3. **Programas Originais das Disciplinas;**
4. **Descrição do sistema de aprovação** (Verificação de aprendizagem) utilizado na instituição de origem;
5. **Situação regular mediante Enade;**
6. **Comprovante do reconhecimento do curso de origem;**
7. **Cópia do CPF, RG, Título, Reservista, Histórico de Conclusão do Ensino Médio, Foto 3/4, Certidão de Nascimento ou de Casamento e Comprovante de residência.**

TRANSFERÊNCIA EXTERNA E TRANSFERÊNCIA INTERNA

8. **Declaração** informando que o aluno está regularmente matriculado, período e curso;
9. **Histórico Escolar Original da Graduação;**
10. **Documento** contendo o ano de realização e resultados obtidos no concurso vestibular;
11. **Programas originais de todas as disciplinas** cursadas com as respectivas cargas horárias e períodos de aplicação;
12. **Descrição do sistema de aprovação** (verificação de aprendizagem) utilizado na instituição de origem;
13. **Comprovante de autorização e/ou reconhecimento do curso de origem;**
14. **Cópia do CPF, RG, Título, Reservista, Histórico de Conclusão do Ensino Médio, foto 3/4, Certidão de Nascimento ou de Casamento e Comprovante de residência, atualizado.**

Maceió, 03 de outubro de 2021.



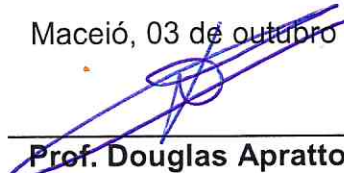
Prof. Douglas Apratto Tenório
Pró-Reitor Acadêmico

ANEXO Nº 03

A linha de prioridade para o preenchimento das vagas, será a seguinte:

- 1. Transferência externa de curso para curso;**
- 2. Transferência externa para curso afim;**
- 3. Matrícula de portador de diploma de curso superior;**
- 5. Transferência interna entre cursos afins do CESMAC.**

Maceió, 03 de outubro de 2021.



Prof. Douglas Apratto Tenório
Pró-Reitor Acadêmico

INFORMAÇÕES GERAIS

TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES:

- Sem rasuras ou emendas e, devidamente assinados pela IES de origem;
- Os dados dos programas deverão conferir com os dados constantes do histórico escolar.

SERÁ REJEITADO O PROGRAMA:

- Cujo código ou denominação da disciplina esteja diferente das constantes do histórico escolar;
- Sem carga/horária ou créditos da disciplina ou cuja carga/horária ou crédito estejam diferentes dos constantes do histórico escolar.

OBS: O ato de recebimento da documentação para análise pela Secretaria Geral Acadêmica do CESMAC, não implicará em sua aceitação. Não será considerado o pedido cuja documentação esteja incompleta.

Maceió, 03 de outubro de 2021.



Prof. Douglas Apratto Tenório
Pró-Reitor Acadêmico